



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Projeto de Lei nº 008/2004

de 15 de abril de 2004.

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 07 maio / 2004.

Declara de Utilidade Pública e denomina a estrada
municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de domínio municipal, a estrada da Fazenda Brunê, doravante denominada **Municipal 07 (M-07)**, compreendendo o trecho de 6.5 (seis pontos cinco) Km, iniciando-se na BR-020, Fazenda Brunê, daí seguindo a esquerda da Br, sentido Alvorada da Brasília, em linha reta, passando pelo córrego Lontra, até encontrar com a Municipal 06 (M-06), na Faz. Passarinho.

neste município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal caberá a contratação de serviços topográficos para proceder à demarcação da referida, ficando observado as disposições do art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 6º, Ato das Disposições Transitórias, do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de abril de 2004.


Ver. JOSE ELIAS DOS REIS NETO/PSDC

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga – Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.

E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br

CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte do Norte / Goiás.